

■ DOSSIÊ - ARTIGOS

■ EJA Interventiva: Uma perspectiva inclusiva para o mundo do trabalho

 Leda Regina Bitencourt da Silva*

Resumo: O artigo faz uma análise documental da implantação das turmas de Educação de Jovens e Adultos Interventiva – EJA Interventiva no Distrito Federal, no período de 2010 à 2017, com o uso dos documentos norteadores da SEEDF, principalmente o documento intitulado “Estratégia de Matrícula”. No período inicial, a EJA Interventiva constitui-se como uma classe para estudantes dos Centros de Ensino Especial e das Classes Especiais maiores de 15 anos. A partir de 2014, com as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos essas turmas organizam-se exclusivamente para estudantes com deficiência intelectual, associada ou não a outra deficiência, ou transtorno global do desenvolvimento, associado ou não a deficiência, que tiveram experiências e não se adaptaram em classes comuns inclusivas, bem como o desenvolvimento da organização do trabalho pedagógico com vistas ao mundo do trabalho. Em 2017 a proposta avança mais com a oferta de cursos de formação inicial e continuada por meio do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec. Este artigo vem mostrar os desafios no atendimento a formação docente; organização do serviço de orientação para o trabalho e a organização dessas turmas em todas as 14 Coordenações Regionais de Ensino - CRE, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Educação de Jovens e Adultos Interventiva. Mundo do trabalho.

* Leda Regina Bitencourt da Silva é graduada em Pedagogia - Magistério para início de escolarização pela Universidade de Brasília (2001), especialista em Administração Escolar pela Universidade Candido Mendes, UCAM (2004) e mestre em Educação pela Universidade de Brasília na Linha de Pesquisa Profissão Docente, Currículo e Avaliação com eixo de interesse Currículo e formação de profissionais da educação (2014). Professora da Secretaria de Educação do Distrito Federal. É membro do GEPA: Grupo de Estudos e Pesquisa em Avaliação e Organização do Trabalho Pedagógico. Atua na Diretoria de Educação de Jovens e Adultos da SEEDF. Contato: ledaregina.professora@gmail.com.

Introdução

Este artigo foi desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa à luz de uma perspectiva histórica, com a utilização da análise documental (PIMENTEL, 2001). A construção da pesquisa se deu, primeiramente, por meio da busca de documentos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF que tratam da Educação de Jovens e Adultos Interventiva – EJA Interventiva, assim como, e qual o tratamento dado a essa modalidade de atendimento e as orientações de como organizar as turmas nas unidades escolares. Numa primeira etapa, o desafio foi localizar onde surgia EJA Interventiva como diretriz de atendimento. Na sequência verificamos os documentos normativos dessa rede pública, entendendo que essa rede faz parte de um sistema que possui todo um arcabouço legal, legislação local, nacional e acordos internacionais dos quais o país é signatário.

Educação especial e a educação de jovens e adultos – modalidades educacionais

A escolarização das pessoas com deficiência passou por diferentes períodos históricos. Da exclusão total em que essas pessoas não eram consideradas aptas a frequentarem o ambiente escolar por serem consideradas como doentes e incapazes, para o funcionamento de classes especiais em hospitais e, posteriormente em escolas especializadas, mantendo a segregação.

O processo de inserção das pessoas com deficiência não constitui novidade ou temática do período atual. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹ estabeleceu no artigo 1º que: “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” e no artigo 26, incisos 1 e 2 que “toda pessoa tem direito à instrução”, gratuita, orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana [...]” (grifos nossos). Na década de 1990 e início dos anos 2000 houve um avanço com o modelo denominado como integração, em que o sistema se organiza com escolas ‘polos’ e classes especiais onde o estudante é quem deveria se adaptar à escola, ao seu currículo e organização.

Em 1990 ocorreu em Jomtien, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Verifica-se como o próprio nome do evento anunciava que todas as pessoas têm direito à educação. Em decorrência das deliberações de Jomtien, as nações envolvidas nessa Conferência organizam em 1994, a Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca, que reconhece a necessidade e urgência em possibilitar a educação às crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino. O Brasil é signatário de todas essas conferências.

Em março de 2009, por meio do Decreto nº 6.949, foi promulgada a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Essa convenção teve como princípios:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não-discriminação;

- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade. (BRASIL, 2009)

Quanto à educação o Decreto estabelece, no artigo 24, que são direitos das pessoas com deficiência:

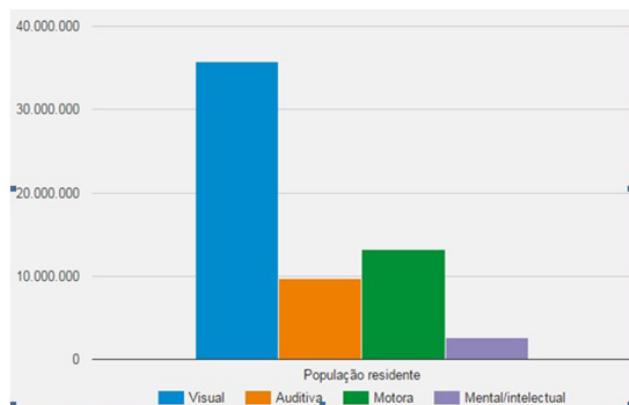
1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:
 - a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
 - b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
 - c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.
2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:
 - a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
 - b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
 - c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
 - d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
 - e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.
3. Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. [...] (BRASIL, 2009).

Na legislação brasileira, a Constituição de 1988 prevê no artigo 208, inciso III: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Esse texto se repete na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9396/96, que define quem são as pessoas que fazem jus ao atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com todas as prerrogativas legais estabelecidas, essa população com deficiência conquista visibilidade e fazem-se

necessários estudos e políticas que contemple as necessidades e potencialidades desse público. O Censo Demográfico indica uma parcela da população brasileira, que declara ter alguma deficiência, e isso demanda atendimento educacional, por direito. Soma-se a esse público o quantitativo de idosos, que também, faz parte do público de EJA. Há estimativas que em 2025, o Brasil ocupe o 5º lugar entre os países com maior número de idosos, com uma população de aproximadamente 32 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Com isso, a imagem do Brasil como um “país de jovens” precisa ser revista. Essa projeção de alteração do perfil demográfico se deve, dentre outras razões, a melhorias na saúde pública, que vêm numa ponta, reduzindo a mortalidade infantil e, na outra, ampliando o tratamento de doenças comuns em pessoas idosas. Embora os dados não sejam precisos, está claro que a população com deficiência intelectual não foge a essa tendência. O Censo Demográfico de 2010 conforme Gráfico 1 abaixo informa que 45 milhões de pessoas disseram ter alguma deficiência, ou seja, um contingente de quase 24% da população brasileira, sendo 2.611.536 com deficiência intelectual (OLIVEIRA, 2013).

Gráfico 1: População residente por tipo de deficiência – Brasil – 2010.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

Em decorrência do desenvolvimento dessas políticas de atendimento, o conceito de deficiência, que até então era tratado como prerrogativa médica incapacitante com o modelo biomédico, passa a ser trabalhado com a preocupação na relação entre indivíduo e sociedade, ou seja, modelo social, (DINIZ; MEDEIROS; BARBOSA, 2010).

Nesse contexto, insere-se na discussão dos atendimentos a pessoas com deficiência, a funcionalidade, ou seja, o que as pessoas são capazes de fazer, e conseqüentemente, surge a necessidade da oferta de uma educação que as preparem para o trabalho – a EJA Interventiva.

EJA Interventiva na rede pública de ensino do Distrito Federal

As políticas educacionais não tem como menosprezar essa realidade. Assim devem, ao invés disso, propor formas de atender a totalidade da população. Nesse sentido, as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (DISTRITO

FEDERAL, 2014) reconhece a existência de diferentes sujeitos na EJA e preveem diferentes formas de oferta da Educação de Jovens e Adultos e para os estudantes com deficiência, indica como atendimento, a EJA Interventiva. Essa organização das turmas estava previsto na Orientação Pedagógica da Educação Especial (DISTRITO FEDERAL, 2010, p. 66)

A classe especial deverá configurar a etapa, o ciclo ou a modalidade da Educação Básica em que o estudante se encontra – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos (EJA Interventivo para estudantes oriundos das Classes Especiais), assegurando a interação em atividades desenvolvidas pelas classes comuns e especiais. (grifos nossos)

Esse atendimento está previsto, também, nos Centros de Ensino Especial, para estudantes que disponham de condições para desenvolver, com adequações, o currículo da Educação de Jovens e Adultos. E a avaliação do desempenho destes estudantes ocorrerá de forma processual. Com essas orientações, as turmas de EJA Interventivo tiveram a organização do trabalho pedagógico, que não se diferenciava das classes especiais, como continuidade dessas classes, com um trabalho com vistas ao currículo funcional².

Para organizar a oferta dessas turmas, o documento Estratégia de Matrícula – 2011 define que a Turma de EJA Interventivo é uma classe constituída exclusivamente por estudantes com Deficiências Intelectual e Múltipla e com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), a partir de 15 (quinze) anos de idade, com modulação específica. E complementa, ainda que os estudantes com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2011, matriculados em Classe Especial, sediada em Escola Classe, com utilização do currículo adaptado, deverão ser transferidos para turmas de EJA Interventivo em Centros de Ensino Fundamental ou Centros Educacionais, preferencialmente em instituições educacionais que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, (DISTRITO FEDERAL, 2011, p. 17).

Na Estratégia de Matrícula – 2012 repete a mesma orientação de 2011, com acréscimo de que essas turmas terão modulação específica. Há alteração de encaminhamento na Estratégia de Matrícula de 2014, publicada em dezembro de 2013, ao estabelecer que a turma de EJA Interventivo deveria ser uma classe constituída exclusivamente por estudantes com Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Múltipla e com Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), a partir dos 15 (quinze) anos de idade, com modulação específica, os quais já estejam matriculados e em processo de aprendizagem nestas respectivas turmas. Determinava, ainda, que os estudantes com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/3/14 matriculados em Classe Especial, ofertada em Escola Classe, com utilização do currículo adaptado deveriam ser transferidos para as turmas de EJA Interventivo em Centros de Ensino Fundamental ou Centros Educacionais, preferencialmente em Unidades Escolares que ofertassem a Educação de Jovens e Adultos (DISTRITO FEDERAL, 2013).

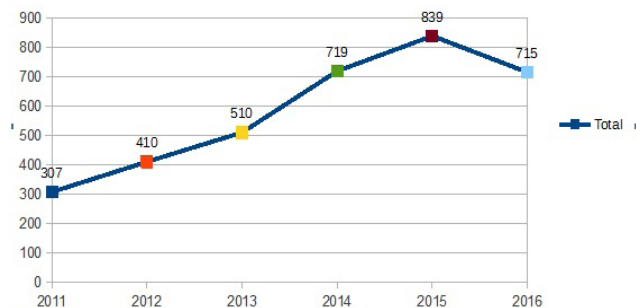
A alteração do texto dos documentos Estratégia de Matrícula, tendo como referência o de 2013 é que o documento de 2017 vai vincular o atendimento do Serviço de Orientação para o Trabalho – SOT à EJA Interventiva. Com isso, entende-se

como avanço a sistematização e organização da demanda de trabalho que há na região onde as pessoas moram e o acompanhamento de um profissional, quando for o caso, de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Diferentemente dessas orientações, as Diretrizes Operacionais da EJA 2014 – 2017 (DISTRITO FEDERAL, 2014) estabelecem que as turmas de Educação de Jovens e Adultos Interventiva (EJA Interventiva) são uma interface da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Especial, que tem como objetivo atender aos estudantes com transtorno global do desenvolvimento (TGD) e/ou deficiência intelectual (DI), com ou sem associação de outras deficiências, que não desenvolveram habilidades acadêmicas e sociais ou não se adaptaram em classes comuns.

Com a previsão desse atendimento aos estudantes com deficiências em turmas de Educação de Jovens e Adultos desde 2010, mas com diferentes orientações sobre a constituição dessas turmas, verifica-se o crescimento de matrículas de pessoas com deficiência na modalidade EJA, com uma taxa de crescimento médio ao longo dos anos de 2011-2016 de 14.5%. No ano de 2016, ocorre um decréscimo quando, de acordo com as Diretrizes Operacionais da EJA, exigiam que o estudante tivesse experiência em classe comum inclusiva, conforme verifica-se na ilustração abaixo:

Gráfico 2: Quantitativo de Estudantes da EJA Interventiva 2011 a 2016.

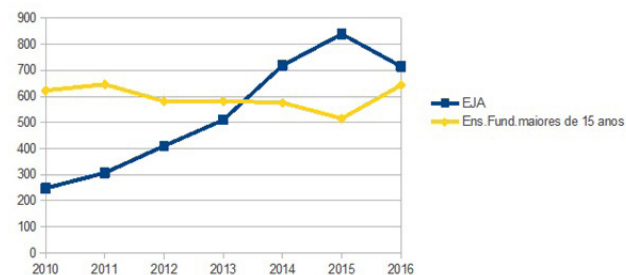


Fonte: Censo Escolar – SEEDF 2011 – 2016. Elaboração da autora.

Esse decréscimo ocorre na mesma proporção que o aumento de estudantes maiores de 15 anos em classes especiais. Os estudantes voltam para o atendimento do currículo funcional e a EJA Interventiva passa a atender exclusivamente, aos estudantes com transtorno global do desenvolvimento (TGD), TEA (Transtorno do Espectro Autista) e/ou deficiência intelectual, com ou sem associação de outras deficiências. Organizam-se em Unidades Escolares com oferta de EJA ou Turmas Vinculadas³. Essas turmas são ofertadas para estudantes do 1º e/ou 2º segmento, em unidades escolares que ofertam a modalidade de EJA, com adaptações curriculares dos respectivos segmentos e inseridas a orientação profissional por meio do atendimento complementar do professor, de orientação para o trabalho ou a oferta de cursos integrados à educação profissional.

As turmas correspondentes ao Ensino Fundamental são ofertadas no 1º Segmento, as quais equivalem aos Anos Iniciais e o 2º Segmento, correspondente aos Anos Finais do Ensino Fundamental. O 1º Segmento é dividido em 04 (quatro) etapas, cada uma destas é desenvolvida em um semestre letivo,

Gráfico 3: Estudantes maiores de 15 anos em Classe Especial e Eja Interventiva 2010 – 2016.



Fonte: Censo Escolar – SEEDF 2010 – 2016. Elaboração da autora.

ou seja, em dois anos. Na EJA Interventiva o estudante poderá, com as adequações curriculares de temporalidade, permanecer por até quatro anos consecutivos. Após esse período a unidade escolar deverá fazer um Estudo de Caso para definir se o mesmo está apto ou não para o 2º Segmento de EJA Interventiva ou deverá fazer parte de uma classe comum da Educação de Jovens e Adultos.

O segundo segmento, também é dividido em 04 (quatro) etapas, cada uma destas é desenvolvida em um semestre letivo. As matrículas são feitas por componente curricular, o que permite uma flexibilidade no tempo para conclusão desse segmento, uma vez que o estudante pode optar em cursar menos disciplinas no semestre. No caso da EJA Interventiva do 2º Segmento, após o estudante cursar por 03 (três) anos, com adequações curriculares, ele será avaliado por meio de estudo de caso, o qual definirá se estará apto para as classes comuns de EJA 3º segmento ou do Ensino Médio regular.

O gráfico 3 apresenta a quantidade de estudantes em classes especiais maiores de 15 anos e na EJA Interventiva. Percebe-se um crescimento significativo na EJA Interventiva, que demandou uma organização da oferta em toda a rede, em conformidade com as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos.

Para os estudantes que não adquiriram as condições para a continuidade de estudos, as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos estabelecem que:

[...] quando esgotado o tempo previsto para permanência do estudante na EJA Interventiva e não for evidenciado o nível pedagógico esperado para a continuidade de sua escolarização, poderá ser concedida a certificação de terminalidade, acompanhada de histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, amparado na Resolução no 1/2012 - CEDF, *in verbis*:
As instituições educacionais devem expedir certificado de escolaridade, denominado terminalidade específica do ensino fundamental, ao estudante que, depois de esgotadas as possibilidades de aprendizagem previstas na legislação, não adquirir as competências e habilidades previstas à conclusão desta etapa de ensino. (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 47)

A expedição desse certificado de terminalidade específica do Ensino Fundamental, não significa que o sistema público de ensino deixará o sujeito fora do contexto escolar. Após essa etapa, há a indicação para que o estudante seja encaminhado para o Programa Socioeducativo no Centro de Ensino Especial, Instituições Conveniadas ou nas demais parcerias estabelecidas com essa finalidade.

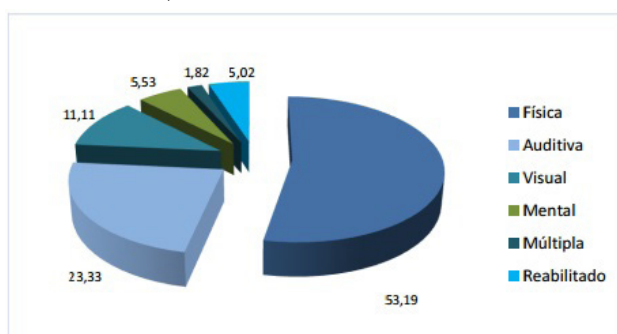
Em dezembro de 2015, com o objetivo de orientar a organização das turmas de EJA Interventiva e as adaptações do currículo da EJA, considerando que a modalidade de EJA é semestral, a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB elaborou a Circular 295/2015 – SUBEB, com a normatização que deveria acontecer para a organização das turmas em 2016. Segue com as mesmas orientações que já constavam no documento de Estratégia de Matrícula e acrescenta a informação que os estudantes para compor as turmas de 2º Segmento deveriam estar alfabetizados.

O desafio que coloca para a EJA Interventiva é como fazer a oferta da escolarização integrada à orientação para o mundo do trabalho, a fim de propiciar a inclusão desse estudante no mundo do trabalho e a sua efetiva participação na sociedade. Considera ainda que os eixos integradores no currículo da educação de jovens e adultos são *cultura, mundo do trabalho e tecnologias*. Esses eixos devem permear o processo de construção do conhecimento como possibilidade para diálogo do conhecimento científico, bem como os saberes trazidos pelos sujeitos e ainda fortalecer a organização dos componentes curriculares em áreas do conhecimento em cada Segmento, conforme apresentado nas respectivas matrizes curriculares.

Por outro lado, há preocupação com a inserção dessas pessoas no mundo do trabalho, por entender que por meio do trabalho o homem é capaz de decodificar a natureza de modo a aproveitá-la instrumentalmente. O trabalho, portanto, funciona como uma ação intencional, consciente e reflexiva, capaz de libertar o homem da tirania da natureza. Se os sujeitos saem da perspectiva médica para a perspectiva social da funcionalidade, surpreende, no percentual de trabalhadores com deficiência, a pouca participação das pessoas reabilitadas, sinal de que a deficiência adquirida na fase adulta tem significado impedimento para acesso e manutenção no trabalho.

A proporção de pessoas com deficiência mental empregada, no entanto, é superior à proporção desse grupo entre as pessoas com deficiência na população em geral, conforme pesquisa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, intitulada: Perfil das pessoas com Deficiência no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2013a).

Gráfico 4: Perfil das pessoas com Deficiência no Distrito Federal.



Fonte: Relação anual de informações sociais (RAIS, MTE, 2010).

Tomar conhecimento desses dados representa a necessidade de ser um motivo para investimento na qualificação profissional desses estudantes e aumentar a inserção profissional de pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho. Dessa forma,

foi disposto para o ano de 2017, a organização de turmas de EJA Interventiva integrada à educação profissional com a pactuação por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)⁴.

Por ser uma classe especial, o professor deverá ser especializado e, apresentar certificado de um curso na área de deficiência intelectual ou transtorno global do desenvolvimento de no mínimo 80 (oitenta) horas. Deverá ainda, passar por entrevista, para obter a declaração de aptidão. Caso contrário deverá fazer formação concomitante, todavia até o primeiro semestre de 2017, o Centro de Formação da SEEDF não ofereceu curso específico para atuação nessas turmas.

Na Estratégia de Matrícula de 2016, bem como na de 2017, a previsão é que o professor do 2º Segmento, a organização do trabalho pedagógico e o atendimento dar-se-á por *área de conhecimento*, ou seja, um para a área de códigos e linguagens, que irá trabalhar os conceitos de língua portuguesa, artes, língua estrangeira; um professor de matemática; professor de ciências da natureza; professor de ciências sociais para história e geografia. A orientação é de que educação física seja desenvolvida pelo professor que atua na unidade escolar com as outras turmas. De igual forma, há turmas que foram autorizadas a terem a organização com 5 (cinco) horas para a EJA Interventiva, sendo que a matriz curricular da modalidade consta 4 (quatro) horas diárias para que nessa com 1(uma) hora excedente seja destinada à contextualização ao mundo do trabalho.

Os estudantes do 1º e 2º segmento terão atendimento em Sala de Recursos Generalista já existente, nos horários das aulas como previsto nas Diretrizes Operacionais da EJA 2014 – 2017. No caso do 2º Segmento como a matrícula é feita por componente curricular, o atendimento em sala de recurso poderá ser em horários em que o estudante não tiver em aula⁵.

Considerações Finais

A população com deficiência enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Um dos motivos para que isso ocorra é o despreparo das empresas para recebê-la, além da baixa qualificação profissional apresentada. Entre os obstáculos enfrentados estão o preconceito por parte dos colegas, a necessidade de adaptação dos ambientes de trabalho, como rampas e alargamento de portas, e a dificuldade de comunicação, além do transporte público não adaptado e das calçadas e edificações que não contemplam a acessibilidade.

Nesse contexto, a oferta de cursos de formação inicial e continuada, as turmas de EJA Interventiva integradas ao Pronatec, em articulação com o profissional do serviço de orientação para o trabalho, constitui alternativa para promoção da integração do sujeito no contexto de trabalho.

Ressalta-se a necessidade de investimento na oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio de sala de recurso e equipe de apoio a aprendizagem para todos os estudantes que apresentem dificuldades acentuadas para aprender e com deficiência na Educação de Jovens e Adultos em todas as etapas, inclusive na EJA Interventiva, a fim de implantar e implementar um sistema inclusivo, assim como elaborar as adaptações curriculares de acordo com as necessidades e potencialidades de cada um dos estudantes.

As turmas de EJA Interventiva constituem uma alternativa de atendimento para as pessoas com deficiência intelectual ou transtorno global do desenvolvimento, porém não é a única. É possível que os estudantes possam estar inseridos em classes comuns em alguns momentos e em outros em turmas exclusivas, como a EJA Interventiva, respeitando a indicação da avaliação e dos objetivos propostos. Mas entender que essa é uma proposta que deve ser ofertada em todas as Coordenações Regionais de Ensino - CRE como uma política pública da educação para um público que ficou a margem no processo educacional, como se estivessem no espaço escolar apenas para passar o tempo.

Além disso, faz-se necessário compreender que tanto os estudantes que apresentam deficiência intelectual quanto àqueles que têm transtorno global do desenvolvimento constituem desafio para a escolarização ao considerar que em alguns momentos apresentam um desenvolvimento esperado e em outros fica, para o professor, a sensação de que os objetivos propostos não serão atingidos. Será que nesses casos a escola é espaço somente de socialização? Definir o papel do currículo, da avaliação e das metodologias exige um posicionamento de qual é o papel da escola e de que conteúdos essa instituição não pode menosprezar – como, por exemplo, a leitura. É condição saber ler para ir ao 2º Segmento? Há conteúdos que não podem ser eliminados ao se fazer as adequações curriculares?

Para isso a formação do professor deve ser continuada e permanente, que tenha como princípios a categoria trabalho, a relação teoria e prática (a práxis), a pesquisa na/da formação e a função docente como propõe a teoria crítica-emancipadora proposta por Curado Silva (2011).

Outro desafio que se apresenta é o desenvolvimento do trabalho do profissional que irá atuar no SOT. Não basta fazer a previsão desse atendimento, é preciso que cada uma das Coordenações Regionais de Ensino organize o plano de trabalho de forma dialógica e colaborativa com os sujeitos que estão inseridos nesse atendimento.

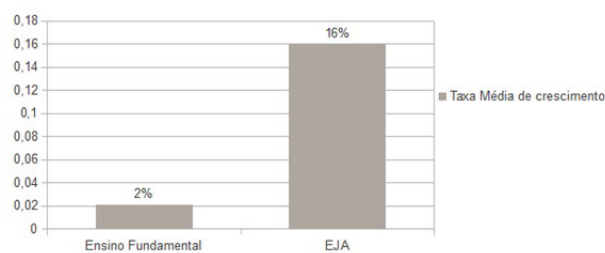
Como trabalhar na escola com esses jovens, adultos e até mesmo idosos sem infantilizar para inserção tanto no mundo do trabalho diferenciado assim como no mercado de trabalho, para aqueles que apresentarem condições, essa é a proposta que apresenta um diferencial na EJA Interventiva, tanto para as pessoas com deficiência intelectual como as que apresentam transtorno global do desenvolvimento.

Não naturalizar e colocar como regra que:

[...] em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência. Em parte, isso se deve ao fato de as pessoas com deficiência enfrentarem barreiras no acesso a serviços que muitos de nós consideramos garantidos há muito, como saúde, educação, emprego, transporte e informação. (Relatório Mundial sobre Deficiência, 2012, p. XI).

Repensar o acompanhamento e avaliação das migrações e o impacto nos resultados. Nesse sentido a Educação Especial na EJA, principalmente para aquelas pessoas que tem maior comprometimento, a EJA Interventiva surge como uma possibilidade real de atendimento educacional especializado e de perspectiva de inserção social por meio da profissionalização. Considerar ainda, que, segundo o Censo Escolar, a média de crescimento de estudantes na EJA Interventiva é maior do que as classes especiais de estudantes do ensino fundamental, como observado abaixo:

Gráfico 5: Taxa Média de Crescimento de matrículas em classe especial e EJA Interventiva. Período 2010 a 2016.



Fonte: Censo Escolar – SEEDF. Elaboração da autora.

Esse crescimento e as alterações de proposta da EJA Interventiva, nesse período de 2010 a 2017, demandam que neste ano de 2017, quando será reestruturada as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, esse atendimento esteja estabelecido de forma clara e objetiva, com critérios de organização das turmas que contemplem as experiências e dificuldades encontradas por professores e outros profissionais que trabalharam nesse período.

Notas

- 1 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, disponível em <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em 16/03/2017.
- 2 Segundo Suplino (2005), em sentido estrito, a palavra funcional refere-se às habilidades (objetivos) que serão ensinadas e terão função na vida do estudante e podem ser utilizadas de imediato ou num futuro próximo. Assim, o estudante poderá utilizar as habilidades desenvolvidas em sua própria vida ou para contribuir em sua família ou comunidade, (DISTRITO FEDERAL, 2010, p. 54). Ou seja, essas turmas não apresentam uma perspectiva de desenvolvimento acadêmico, mas no desenvolvimento de habilidades básicas que proporcionem autonomia na prática de ações cotidianas.
- 3 São turmas que funcionam em Unidades Escolares em que não há oferta regular de EJA, denomina de unidade acolhedora, e vinculam-se a uma unidade escolar com oferta da modalidade, denominada de unidade ofertante. (DISTRITO FEDERAL, 2014).

⁴ O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. Busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

⁵ A modalidade EJA prevê a matrícula por componente curricular para o 2º e 3º segmentos. (DISTRITO FEDERAL, 2014)

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 16/03/2017.

_____. **Censo Demográfico**. Disponível em: <<http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/caracteristicas-da-populacao.html>>. Acesso em 11/04/2017.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9396/96**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 16/03/2017.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em 16/03/2017.

CURADO SILVA, K. A. P. C. **A formação de professores na perspectiva crítico-emancipadora**. Revista Linhas Críticas. Brasília, DF, v. 17. n. 32. p. 13-31, jan./abr. 2011.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; BARBOSA, Livia. **Deficiência e igualdade**. Brasília: Letras Livres: Editora Universidade de Brasília, 2010.

DISTRITO FEDERAL. **Orientação Pedagógica – Educação Especial**. Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional. Brasília: 2010.

_____. **Estratégia de Matrícula 2011**. Secretaria de Estado de Educação. Brasília: Fevereiro 2011.

_____. **Perfil das pessoas com deficiência no Distrito Federal**. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. Brasília: Maio 2013 (a).

_____. **Estratégia de Matrícula 2014**. Secretaria de Estado de Educação. Brasília: Dezembro 2013.

_____. **Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos 2014/2017**. Secretaria de Estado de Educação/Subsecretaria de Educação Básica. Brasília: 2014.

OLIVEIRA, **Aparecida Fernandes de**. **Deficiência intelectual e envelhecimento: um desafio contemporâneo**. Fed. Nac. das Apaes - Fenapaes Brasília/DF v.1 nº1 P. 33 - 43 jan./abr.2013

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declaracao%20-%20Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em 16/03/2017.

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *In: Cadernos de pesquisa*, n. 114, p. 179-195, novembro, 2001.

RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA. World Health Organization, The World Bank; tradução Lexicus Serviços Lingüísticos. - São Paulo: SEDPCD, 2012. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf>. Acesso em 15/03/2017.